



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021
CANDIDATO APROVADO - CONCURSO PÚBLICO N.º01/2019

O Prefeito Municipal de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 009/2019, sendo que a listagem dos documentos necessários está disponível no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 4.819/2019:

Nome	Cargo	Classif.	Padrão	C. Horária Semanal	Portaria Nomeação
MAX GUILHERME ROEPKE	Fiscal Sanitário	2º	9	40 horas	10.198/2021

A presente **CONVOCAÇÃO** tem validade pelo prazo de 10 (dez) dias a contar desta data, conforme artigo 14 da Lei Municipal n.º 1.310/2002, podendo haver a sua prorrogação por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. Caso o candidato não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo.

Registre-se,

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Jóia - RS, em 30 de Junho de 2021.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal de Jóia



PORTARIA N.º 10.198, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Nomeia para exercer cargo de Fiscal Sanitário em caráter efetivo.

O Prefeito de Jóia – RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.310, de 17 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, **MAX GUILHERME ROEPKE**, aprovado(a) em segundo lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, Classe A, Padrão 09.

Art. 2º O referido nomeado exercerá o cargo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo cumprir estágio probatório, conforme estabelecido em Lei, a contar da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Gabinete do Prefeito, Jóia - RS, em 30 de junho de 2021.


ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito de Jóia